



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta a análise interna e implementação quando identificada a necessidade de novos processos, estruturas complementares e inclusive a edição de normas regulamentares visando à governança das contratações e ao cumprimento do estabelecido no art 18 da Lei Federal nº 14.133/21 devendo tal medida estar alinhada à realidade fática do município;
- 1.2. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos no art. 18, incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º e quando não contemplados deverão sempre apresentar as devidas justificativas. Já o § 3º determina que o estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;
- 1.3. A aquisição deste Estudo Técnico Preliminar deverá estar sempre previsto no PAC – Plano Anual de Contratação tudo em conformidade com o art. 12, VII, bem como abrangendo a todas as contratações previstas, inclusive aquelas dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 1.4. Portanto, objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 2.1. **Fundamentação:** *Art 18, § 1º I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- 2.2. Considerando que a manutenção contínua das instalações hidráulicas é essencial para garantir o bom funcionamento dos prédios públicos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais;
- 2.3. Considerando que problemas como vazamentos, entupimentos e desgaste de componentes hidráulicos podem comprometer a higiene, a segurança e o atendimento ao público;
- 2.4. Considerando que a conservação preventiva e corretiva das estruturas sanitárias contribui para a preservação do patrimônio público e evita gastos maiores com reformas emergenciais;
- 2.5. Considerando que é dever da Administração Pública zelar pelas condições adequadas de trabalho e atendimento nas dependências municipais, mantendo-as em pleno funcionamento;
- 2.6. Considerando que a falta de materiais adequados pode comprometer a estrutura física dos imóveis públicos, resultando em danos maiores e custos elevados com futuras intervenções corretivas, a aquisição planejada desses insumos visa otimizar recursos e garantir a eficiência da gestão pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.7. Diante da necessidade de adquirir esses itens de forma eficiente e em conformidade com os princípios da economicidade, transparência e legalidade, a realização de um processo licitatório se justifica como o meio adequado para garantir a obtenção de materiais de qualidade pelo melhor custo-benefício. Dessa forma, a licitação visa atender às demandas operacionais das diversas secretarias, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade.
- 2.8. Considerando o material não fazer parte do estoque do almoxarifado municipal.

3. ALINHAMENTO COM PCA:

- 3.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.
- 3.2. A previsão de consumo com os respectivos uniformes e acessórios mencionados contemplam no PCA da Secretaria solicitante conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal, <https://www.conchal.sp.gov.br/>, disposto no link de cada uma das Secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º III – Requisitos da contratação. -
- 4.2. Os materiais devem estar enquadrados dentro das Normativas, que estabelecem os parâmetros para a comercialização dos itens conforme a natureza de cada um deles;
- 4.3. A produção deles devem estar enquadrados com as diretrizes de busca pela preservação ambiental, e do descarte correto, para não trazer danos ao meio ambiente;
- 4.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.5. As empresas contratadas devem estar devidamente regularizadas nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, aptas para fornecer os itens necessários, garantindo conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, seja como atividade econômica principal ou secundária. Este requisito assegura a qualidade e legalidade dos produtos adquiridos;
- 4.6. A Prefeitura do Município de Conchal realiza o pagamento de seus credores/fornecedores em até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal, devendo a empresa ganhadora emitir a Nota Fiscal, realizar a entrega e aguardar o prazo estabelecido para o recebimento do que consta no faturado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 5.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2. Considerando que a quantidade de materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos foi estimada a partir de análise técnica e das demandas apresentadas pelos responsáveis de cada secretaria da Prefeitura de Conchal;
- 5.3. Considerando que a necessidade desses materiais foi projetada para atender às atividades de manutenção e conservação das instalações das diversas secretarias municipais, contemplando tanto as demandas imediatas quanto as ações preventivas e corretivas ao longo do período do registro de preços, com uma reserva adicional para garantir a continuidade dos serviços essenciais e evitar interrupções nas operações;
- 5.4. Considerando que a memória de cálculo foi elaborada a partir de processos de dispensa por limite realizados anteriormente, uma vez que não há registro de preços prévio desses itens, garantindo que a estimativa das quantidades necessárias fosse determinada de forma criteriosa, compatível com a realidade operacional das secretarias e visando à eficiência, à durabilidade das instalações e à economia de escala na aquisição dos materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 6.1. **Fundamentação:** *Art 18, § 1º, V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.*
- 6.2. O sistema de registro de preços foi adotado como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, possibilitando maior flexibilidade para que as secretarias realizem solicitações de materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos conforme a necessidade real. Esse método evita a formação de estoques excessivos, permitindo aquisições frequentes em quantidades ajustadas à demanda atual. Além disso, proporciona condições comerciais mais favoráveis devido à possibilidade de compras em maior escala, mesmo que os itens sejam adquiridos de forma parcelada ao longo da vigência do contrato;
- 6.3. Considerando que os materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos são essenciais para garantir a manutenção e conservação das instalações das diversas secretarias da Prefeitura, e que sua demanda pode variar conforme as necessidades operacionais de cada setor, outra modalidade de contratação seria inadequada. O registro de preços assegura que a Administração possa adquirir os itens de maneira eficiente, conforme a necessidade de cada situação, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios e permitindo economia de tempo e recursos públicos;
- 6.4. Em resumo, a adoção do registro de preços para a aquisição de materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos oferece economia, flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos municipais. Essa estratégia garante a continuidade do fornecimento desses itens essenciais, atendendo às necessidades de manutenção e conservação das secretarias da Prefeitura sem comprometer o orçamento ou gerar risco de interrupção nas atividades administrativas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. **Fundamentação:** *Art 18, § 1º VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

- 7.2. Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da MEDIANA. Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar que o valor estimado para a Ata Registro de Preços é de: **R\$ 565.536,10**

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1400	MT	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL EM PVC	R\$ 3,20	R\$ 4.480,00
02	75	PÇ	ESGUICHO COM JATO	R\$ 9,80	R\$ 735,00
03	150	UN	BACIA CONVENCIONAL	R\$ 202,29	R\$ 30.343,50
04	150	UN	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL	R\$ 46,90	R\$ 7.035,00
05	150	KIT	VÁLVULA DE DESCARGA UNIVERSAL	R\$ 264,90	R\$ 39.735,00
06	150	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO	R\$ 219,04	R\$ 32.855,25
07	150	KIT	REPARO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	R\$ 160,75	R\$ 24.112,50
08	50	UN	PORTA DE ALUMÍNIO	R\$ 1.009,90	R\$ 50.495,00
09	150	BR	METALON 30 X 30 CHAPA 16	R\$ 81,30	R\$ 12.195,00
10	150	UN	FECHADURA	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
11	150	UN	GONZO PASSANTE	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

12	150	BR	METALON DE AÇO RETANGULAR 20 X 30 MM	R\$ 91,85	R\$ 13.777,50
13	150	BR	METALON DE AÇO RETANGULAR 20 X 50 MM	R\$ 106,64	R\$ 15.996,00
14	150	BR	METALON DE AÇO RETANGULAR 30 X 50 MM	R\$ 156,80	R\$ 23.520,00
15	150	BR	CANTONEIRA DE AÇO 3/4" X 1/8	R\$ 48,36	R\$ 7.254,00
16	150	BR	CANTONEIRA DE AÇO 7/8" X 1/8	R\$ 59,71	R\$ 8.956,50
17	150	BR	CANTONEIRA DE AÇO 1" X 1/8	R\$ 66,40	R\$ 9.960,00
18	30	BR	CHAPA DE AÇO 2M X 2M OU 1200M X 3000	R\$ 991,60	R\$ 29.748,00
19	150	UN	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA	R\$ 20,74	R\$ 3.111,00
20	150	UN	TORNEIRA DE PIA	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
21	150	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO	R\$ 80,85	R\$ 12.127,50
22	150	UN	MIOLO DA FECHADURA	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
23	150	UN	CADEADO TAMANHO 25MM	R\$ 14,70	R\$ 2.205,00
24	150	UN	CADEADO TAMANHO 30MM	R\$ 20,68	R\$ 3.102,00
25	150	UN	CADEADO TAMANHO 40MM	R\$ 37,40	R\$ 5.610,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

26	150	UN	SIFÃO FLEXÍVEL DE 1,10 METRO	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
27	150	UN	REPARO PARA VÁLVULA HYDRA	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
28	150	UN	REPARO PARA VÁLVULA DOCOL	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
29	1500	UN	PARAFUSO 5.5 X 45 PHILIPS CHATO	R\$ 0,44	R\$ 660,00
30	150	UN	ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO 750G	R\$ 47,58	R\$ 7.137,00
31	150	UN	TINTA EM SPRAY COM ACABAMENTO BRILHANTE COR VERDE	R\$ 24,95	R\$ 3.742,50
32	150	UN	TINTA EM SPRAY COM ACABAMENTO BRILHANTE COR PRETA	R\$ 22,49	R\$ 3.372,75
33	150	UN	TINTA EM SPRAY COM ACABAMENTO BRILHANTE COR BRANCA	R\$ 22,49	R\$ 3.372,75
34	150	UN	TINTA EM SPRAY COM ACABAMENTO BRILHANTE COR AZUL	R\$ 24,95	R\$ 3.742,50
35	150	UN	LIXA DISCO FLAP 4.1/2	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
36	150	UN	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2	R\$ 5,00	R\$ 750,00
37	150	UN	DISCO DE DESBASTE 4.1/2	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
38	50	UN	PORTA DE MADEIRA ENCABEÇADA DE 80 CM	R\$ 247,50	R\$ 12.375,00
39	50	UN	PORTA DE MADEIRA ENCABEÇADA DE 90 CM	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

40	150	UN	TORNEIRA AUTOMÁTICA PAREDE METAL CROMADO	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
41	150	BR	BARRA DE AÇO METALON 40 X 20MM COM 6 METROS	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00
42	150	BR	BARRA DE AÇO METALOM 25 X 25MM COM 6 METROS	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
43	1000	BR	BATOQUE PARA AÇO METALON 25 X 25MM	R\$ 0,85	R\$ 850,00
44	1000	BR	BATOQUE PARA AÇO METALOM 40 X 20MM	R\$ 0,90	R\$ 900,00
45	1000	BR	BATOQUE PARA AÇO METALOM 30 X 30MM	R\$ 0,86	R\$ 860,00
46	500	BR	BATOQUE PARA TUBO REDONDO 1 ¼"	R\$ 0,48	R\$ 239,35
47	500	BR	BATOQUE PARA TUBO REDONDO 1 ½"	R\$ 1,23	R\$ 615,00
48	150	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BASE PARA CHUVEIRO 3/4" DN20	R\$ 71,21	R\$ 10.681,50
49	150	BR	BARRA DE FERRO CHATA 1.1/4 X 3/16	R\$ 110,50	R\$ 16.575,00
50	150	BR	BARRA DE FERRO CHATA 1 X 3/16	R\$ 90,10	R\$ 13.515,00
51	150	BR	BARRA DE TUBO 1 ½ COM 2,25MM DE ESPESSURA	R\$ 100,75	R\$ 15.112,50
52	150	BR	BARRA DE TUBO 2" COM 2,25MM DE ESPESSURA	R\$ 133,08	R\$ 19.962,00
53	150	BR	BARRA DE TUBO 1" COM 2MM DE ESPESSURA	R\$ 61,08	R\$ 9.162,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

8. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS:

- 8.1. A pesquisa de preços para os itens mencionados foi realizada de maneira detalhada e adaptada às especificidades de cada item, visando assegurar a confiabilidade dos valores obtidos, em conformidade com o artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21. Para itens mais específicos, que demandam maior detalhamento técnico ou possuem menor disponibilidade no mercado local, foi necessário recorrer a consultas em sites da internet, sempre identificando o CNPJ das empresas fornecedoras e registrando a data da pesquisa, garantindo a rastreabilidade e a atualidade das informações. Além disso, as cotações realizadas diretamente com empresas foram baseadas em dispensas por limite de valor praticadas pela Prefeitura, com datas dentro do prazo de 6 meses, assegurando a validade temporal dos preços. A pesquisa também abrangeu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém, para a maioria dos itens, não foram encontrados registros suficientes, havendo dados disponíveis apenas para alguns deles. Essa abordagem combinada – consultas diretas, pesquisas digitais com identificação de fontes e verificação no PNCP – permitiu a elaboração de um orçamento mais preciso, refletindo as condições de mercado e atendendo às exigências legais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 9.1 **Fundamentação:** *Art 18, § 1º VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.*
- 9.2 A solução proposta para o registro de preços destinado à aquisição de materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos para a manutenção e conservação das diversas secretarias da Prefeitura de Conchal baseia-se na contratação de fornecedores qualificados, que atendam às especificações técnicas necessárias e garantam produtos de qualidade e durabilidade. O processo foi elaborado considerando a demanda atual e futura, assegurando que as instalações municipais disponham dos materiais necessários para a realização de reparos, manutenções preventivas e corretivas durante o período de vigência do contrato;
- 9.3 O sistema de registro de preços foi escolhido como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, proporcionando flexibilidade na aquisição dos itens conforme a necessidade real. Essa abordagem permite que os materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos sejam adquiridos de forma escalonada, evitando estoques desnecessários e garantindo o abastecimento contínuo para atender às demandas de manutenção e conservação das secretarias. Além disso, o registro de preços elimina a necessidade de múltiplos processos licitatórios, otimizando os procedimentos administrativos e promovendo economia de escala;
- 9.4 Assim, a solução assegura que as instalações das secretarias da Prefeitura de Conchal sejam mantidas em condições adequadas de funcionamento, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, sem a necessidade de exigências específicas de manutenção ou assistência técnica por parte dos fornecedores, uma vez que os materiais serão utilizados diretamente pelas equipes técnicas municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

10.1. Fundamentação: Art 18, § 1º VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

10.2. Não se aplica ao presente caso, uma vez que trata-se de entrega futura, sob demanda da Secretaria solicitante.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Fundamentação: Art 18, § 1º IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11.2. A execução deste processo demonstra o comprometimento da Administração Municipal com a manutenção e conservação das instalações das diversas secretarias da Prefeitura de Conchal. Ao garantir a aquisição contínua de materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos, a Prefeitura assegura que as estruturas utilizadas nos serviços públicos permaneçam em condições adequadas, evitando interrupções e contribuindo para a eficiência das atividades desempenhadas pelos setores municipais;

11.3. A escolha do sistema de registro de preços é justificada por sua capacidade de garantir economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Essa modalidade permite a aquisição de itens a preços mais competitivos devido à possibilidade de compras escalonadas em maior volume. Além disso, possibilita que os materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos sejam solicitados conforme a necessidade real de cada secretaria, evitando estoques excessivos e otimizando os processos administrativos. Essa abordagem resulta em uma gestão mais racional e efetiva dos recursos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Fundamentação: Art 18, § 1º, X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

12.2. Todas as providências para a realização do Registro de Preço já foram tomadas, sendo dispensadas futuras medidas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

13.1. Fundamentação: Art 18, § 1, XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

13.2. Não há contratações correlatas ou que delas dependam.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Fundamentação: Art 18, § 1º, XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

14.2. Embora a aquisição de materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

gere impactos ambientais diretos significativos durante o processo de compra, a Administração Municipal deve adotar práticas responsáveis em todas as etapas de uso e descarte desses itens;

- 14.3. O descarte adequado dos materiais usados ou danificados, como tubos, metais, plásticos e resíduos de tintas, será de responsabilidade da Prefeitura, garantindo sua destinação correta em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- 14.4. A aquisição de materiais de qualidade e maior durabilidade reduz a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade ao minimizar a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais, além de promover a eficiência no uso dos itens pelas secretarias municipais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 15.1. **Fundamentação:** *Art 18, § 1º XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*
- 15.2. A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, após realizar uma análise detalhada das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Conchal, conclui que a contratação para o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos é viável e vantajosa. A aquisição desses materiais é essencial para garantir a manutenção e conservação das instalações municipais, considerando as demandas de reparos, manutenções preventivas e corretivas indispensáveis ao funcionamento contínuo das atividades administrativas;
- 15.3. Com base neste Estudo Técnico Preliminar, encaminha-se para a elaboração do Termo de Referência, visando formalizar o processo licitatório e assegurar a aquisição dos materiais hidráulicos, sanitários e de construção diversos necessários para a manutenção e eficiência das instalações das secretarias municipais.

16. AGENTES QUE PARTICIPARAM DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- 16.1. Antônio Aparecido Pelissari - Secretário de Administração
- 16.2. Nathalia Franco Chiarotto Locatelli - Assessor I da Secretaria de Administração
- 16.3. José Roberto Ferreira de Melo - Secretário de Educação
- 16.4. Adriano Antonio Barretta - Encarregado da Seção de Compras
- 16.5. Andressa Lysandra Laurindo - Agente de Saúde
- 16.6. Neusa de Souza - Chefe da Divisão de Atenção à Saúde
- 16.7. Ângela Gregória Piccoli - Encarregada da Seção de Recursos Humanos
- 16.8. Valéria Cristina Orsi - Encarregada da Seção e Gestão dos Programas Sociais e Proteção Básica

17. ANÁLISE DE RISCO:

- 17.1. Riscos – Fase de Planejamento:

Risco 1:	Deficiência na Definição da Demanda	
Probabilidade:	BAIXA	Dano Potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.
Ação Preventiva		Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Qualificar a equipe de planejamento e conhecer o escopo do trabalho.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Restabelecer a demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2:	Reprovação do Estudo Técnico Preliminar / Termo de Referência	
Probabilidade:	MÉDIA	Dano Potencial
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva	Responsável	
Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita observância as disposições normativas aplicadas à contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência	Responsável	
Readequar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, conforme a lei vigente, para sanar as informações divergentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	

17.2. Riscos – Fase de Licitação

Risco 3:	Deficiências do Ato Convocatório, Critérios de Julgamento, Prazos e Sanções, entre outros.	
Probabilidade:	BAIXA	Dano Potencial
		Revogação do Processo Licitatório
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitar os servidores, incorporar as atualizações legislativas e estabelecer rotinas de revisão.	Comissão de Licitação	
Ação de Contingência	Responsável	
Suspender ou retificar o processo de licitação.	Comissão de Licitação	

17.3. Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4:	Inércia Frente a Descumprimento de Obrigações Contratuais. Falha ou Omissão no Registro dos Atos e Fatos do Contrato.	
Probabilidade:	MÉDIA	Dano Potencial
		Deficiência na prestação de serviços e prejuízos financeiros a administração.
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitar os servidores, instruir sobre os termos contratuais, os serviços a serem executados, bem como as responsabilidades dos fiscais. Além disso, estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscais e Gestores Contratuais	
Ação de Contingência	Responsável	
Aplicar sanções administrativas e responsabilizar, quando devido, fiscais e gestores contratuais.	Fiscais e Gestores Contratuais	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Risco 5:	Descumprimento das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Responsabilização Subsidiária da Administração.
Ação Preventiva		Responsável
Elaborar disposições no termo de contrato, capacitar os servidores quanto os termos contratuais e de suas responsabilidades ante o contrato, assim como estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscais e Gestores Contratuais
Ação de Contingência		Responsável
Conferir, rotineiramente, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.		Fiscais e Gestores Contratuais

Risco 6:	Volatilidade dos Preços	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Impacto Orçamentário para Administração e Desacordo Entre as Partes.
Ação Preventiva		Responsável
Avisar, com antecedência, reequilíbrios necessários para adequação as situações mercadológicas.		Fiscais, Gestores Contratuais e Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Realizar os devidos aditamentos ou supressões, para assegurar o equilíbrio econômico contratual.		Fiscais, Gestores Contratuais e Contratada

Risco 7:	Qualidade do Material Recebido	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Prejudicar, atrasar ou paralisar a execução dos Serviços Públicos.
Ação Preventiva		Responsável
Fiscalizar, constantemente, junto aos órgãos competentes sobre a qualidade dos materiais fornecidos pela contratada.		Fiscais, Gestores Contratuais e Órgãos Competentes
Ação de Contingência		Responsável
Notificar a contratada, quanto à regularização da situação, e, na hipótese de persistência, aplicar as sanções contratuais previstas.		Fiscais e Gestores Contratuais

17.4. Avaliação Qualitativa dos Riscos

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	Risco 5
Risco 3	Risco 4	Risco 6
		Risco 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

18. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

Conchal, 20 de fevereiro de 2025.

Antônio Aparecido Pelissari
Secretário de Administração

Nathalia Franco Chiarotto Locatelli
Assessor I da Secretaria de Administração

José Roberto Ferreira de Melo
Secretário de Educação

Adriano Antonio Barretta
Encarregado da Seção de Compras

Andressa Lysandra Laurindo
Agente de Saúde

Neusa de Souza
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ângela Gregória Piccoli

Encarregada da Seção de Recursos Humanos

Valéria Cristina Orsi

Encarregada da Seção e Gestão dos Programas Sociais e Proteção Básica